

**ASSEMBLEIA GERAL
DA ADUNICAMP**

dia 18/10/83 12 hs IQ-10

pauta :

**equiparação salarial com a
magistratura**

outros

adunicamp

EQUIPARAÇÃO COM A MAGISTRATURA

• Consolidar-se um consenso entre os docentes das Universidades Paulistas da necessidade de uma reestruturação salarial da carreira, que se traduz no retorno da EQUIPARAÇÃO COM A MAGISTRATURA, que do ponto de vista histórico perdurou desde a Constituição de 46 até a de 67.

• Na reunião de 26/9/83 entre o Governo Estadual e o Fórum da Universidade Paulista, que congrega as entidades da Universidade, o Governador Montoro pediu que as associações de docentes elaborassem um projeto-lei sobre a equiparação com a Magistratura.

• Dando continuidade à uma discussão entre entidades e Governo sobre o papel da Universidade, para uma saída democrática da crise, o fórum da Universidade Paulista se reunirá no dia 8/10/83 com assessores do Governo Estadual para debater a situação de verbas, salários, pesquisas e condições de trabalho da Universidade.

• Veja nas páginas internas o detalhamento de propostas de equiparação.

Detalhamento da Proposta de Equiparação

A - Propostas Gerais

- Que a equiparação seja feita ainda este ano e que o diferencial de salários seja concedido de uma só vez.
- Que no projeto de equiparação seja valorizado o RDIDP
- Que se corrija distorções de anos anteriores, em que os fatores de multiplicação de regime de trabalho ao MS1 e MS2 em RDIDP são menores que os fatores relativos aos demais níveis em RDIDP.

B - Cálculos

- Considerar o salário-base + gratificação de mérito do MS6 em RDIDP igual ao salário-base mais adicional de representação do Desembargador em junho de 1983 (o salário total do desembargador é de Cr\$959.020,00)
- Separar do salário total do MS6 a parte correspondente à gratificação de mérito (15% do salário total). Obtém-se assim o salário-base do MS6 em RDIDP.
- Multiplicar o salário-base do MS6 (sem gratificação de Mérito) por índices correspondentes às demais titulações. Veja estes índices na tabela.
O Resultado dará o salário-base das diversas referências dos docentes em RDIDP.
- Acrescentar a cada titulação, 15% sobre o salário-base, a título de gratificação de Mérito, exceto para o MS1.
- Para os demais regimes de trabalho, aplicar os seguintes fatores de multiplicação sobre os salários de RDIDP: 0,45 para RTC e 0,22 para RTP.

QUADRO DE SALÁRIOS

Aumento % do salário dos Docentes relativo à equiparação com a Magistratura. (base: setembro/83)

Regime de Trabl. Titulação		RDIDP	RTC	RTP
		1,00	0,45	0,22
MS-6 1,00	S.B.	833.930,00	375.269,00	183.465,00
	G.M.+	125.090,00	56.290,00	27.519,00
		959.020,00	431.559,00	210.984,00
MS-5 0,90	S.B.	750.537,00	337.742,00	165.118,00
	G.M.+	112.581,00	50.661,00	24.768,00
		863.118,00	388.403,00	189.886,00
MS-4 0,85	S.B.+	708.841,00	318.978,00	155.945,00
	G.M.	106.326,00	47.847,00	23.392,00
		815.167,00	366.825,00	179.337,00
MS-3 0,73	S.B.+	608.769,00	273.946,00	133.929,00
	G.M.	91.316,00	41.092,00	20.090,00
		700.085,00	315.038,00	154.019,00
MS-2 0,55	S.B.+	458.662,00	206.398,00	100.906,00
	G.M.	68.799,00	30.960,00	15.136,00
		527.461,00	237.358,00	116.042,00
MS-1 0,48	S.B.	400.286,00	180.129,00	88.063,00

Nível	Índice	Mérito	RDIDP	RTC	RTP
MS6	1,00	0,15			
MS5	0,90	0,15			
MS4	0,85	0,15			
MS3	0,73	0,15			
MS2	0,55	0,15			
MS1	0,48				
			Fator	1,00	0,45 0,22